



Estágio Probatório Docente

Resolução CONSUNI/UFERSA N° 005/2017

Rannah Munay Dantas da Silveira
Assistente em Administração
Mestre em Cognição, Tecnologias e Instituições

Estágio Probatório, o que é?



O servidor docente da UFERSA, nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório por um período de 36 meses, a contar da entrada em exercício, conforme legislação vigente.

CF/1988 - Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

IMPORTANTE



- ▶ A Resolução CONSUNI/UFERSA N° 005/2017 só abrange os docentes que ingressaram na UFERSA a partir de 31 de março de 2017;
- ▶ A contagem do Estágio Probatório ficará suspensa durante as seguintes licenças e afastamentos:
 - Licença por motivo de doença em pessoa da família;
 - Licença por motivo de afastamento do cônjuge;
 - Licença para atividade política;
 - Afastamento para servir organismo institucional.

Comissão de Avaliação Docente

- ▶ Lei 8.112/1990 - Art. 20 § 1º (...) antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada por **comissão constituída para essa finalidade**, de acordo com o que dispuser a lei ou o regulamento da respectiva carreira ou cargo.
- ▶ Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 005/2017 – Art. 4º Disciplina a formação das Comissões de Avaliação Docente:
 - ✓ Três membros titulares e um suplente docentes (estáveis)
 - ✓ Mandato de dois anos
 - ✓ Cada Centro designa um TAE para apoiar as atividades da CAD.

Instrumentos de avaliação



- Relatório de Avaliação Docente pelo Discente – RADD;
- Relatório Acadêmico Docente – RAD;
- Relatório da Chefia Imediata – RCI;
- Certificado de Participação no Programa de Recepção de Servidores – Resolução CONSUNI/UFERSA N° 005/2016.

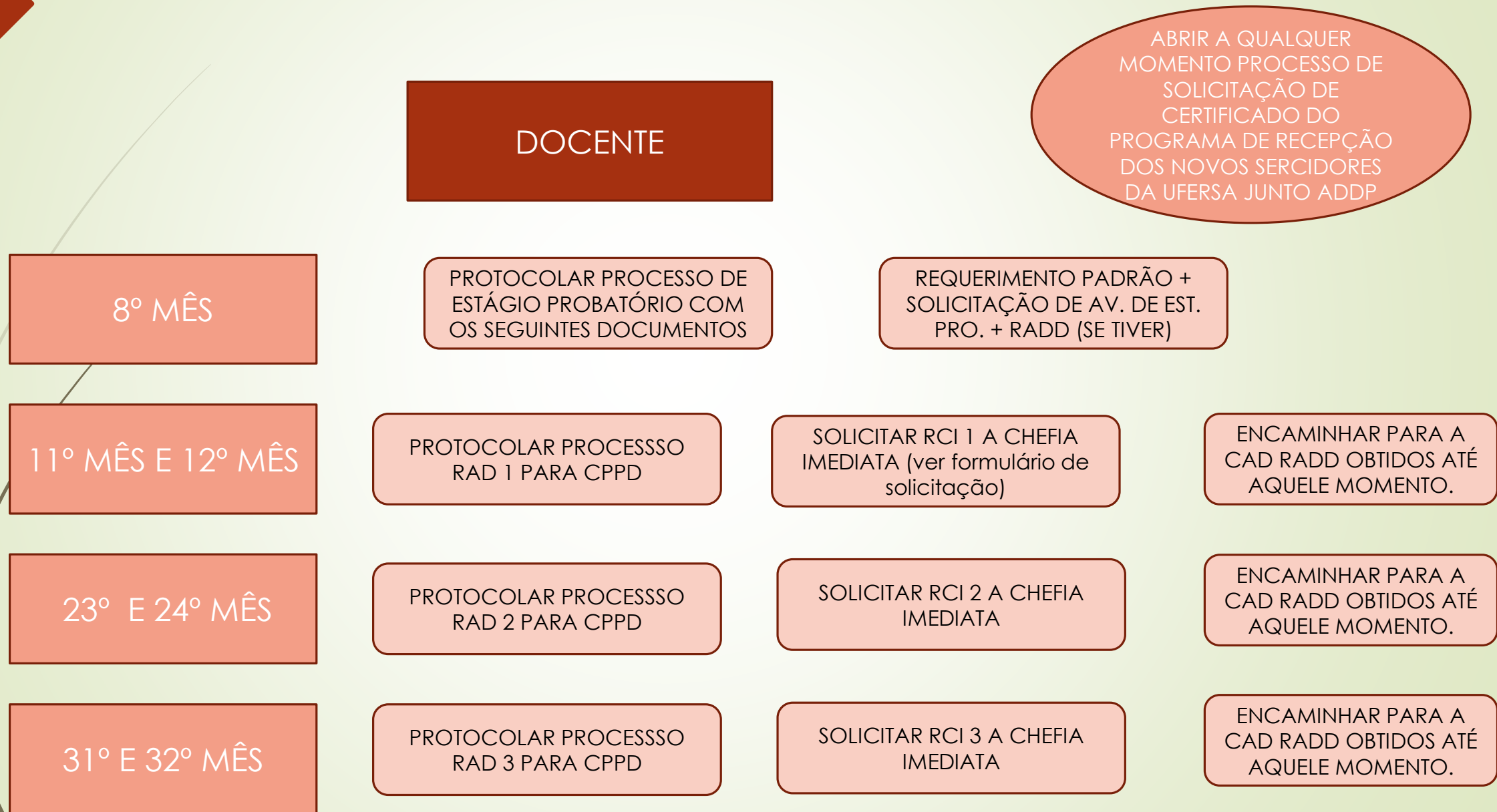
Em caso de afastamento para qualificação do docente durante o período de estágio probatório este será avaliado levando-se em consideração o RAD e o certificado de participação no Programa de Recepção dos Novos Servidores da UFERSA.



Informações Importantes

- ✓ O processo inicial deve ser aberto no 8º mês de efetivo exercício;
- ✓ As avaliações devem ser realizadas no 12º, 24º e 32º meses de exercício do servido;
- ✓ Para juntar documentos ao processo, o docente deverá utilizar o termo de juntada;
- ✓ Para fins de obtenção do RAD o servidor deverá protocolar processo junto a CPPD, um para cada ano;
- ✓ Pareceres parciais de avaliação de estágio probatório serão emitidos a cada ano pela CAD;
- ✓ Parecer final de avaliação de estágio probatório será emitido no último ano;
- ✓ Portaria de Estabilidade Docente é publicada ao final da avaliação do docente lhe concedendo a estabilidade.

O fluxo do processo -23091.005002/2021-60



CPPD

ENCAMINHAR DESPACHO INFORMANDO O ÍNDICE SATISFATÓRIO OU INSATISFATÓRIO DO RAD PARA AS CAD'S, A MEDIDA QUE OS PROCESSOS DOS DOCENTES CHEGAREM AO SETOR (SEMPRE ENCAMINHAR COM FORMULÁRIO DE JUNTADA).

CHEFIA IMEDIATA

ENCAMINHAR OS RCI'S DEVIDAMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS AS CAD'S A MEDIDA QUE O DOCENTE SOLICITAR. (SEMPRE ENCAMINHAR COM FORMULÁRIO DE JUNTADA)

DDP

DESPACHAR PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RECEPÇÃO DOCENTE E ENCAMINHAR CERTIFICADO AO DOCENTE.

EMITIR PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

CAD

12° MÊS
24° MÊS
32° MÊS

TAE INTEGRANTE DA CAD
DEVERÁ INCLUIR O RADD,
RAD E RCI RECEBIDOS NO
PROCESSO ELETÔNICO NO
SIPAC

DOCENTES INTEGRANTES DA
CAD SE REUNEM E EMITEM
OS PARECERES PARCIAIS
CORRESPONDENTE A CADA
UM DOS PERÍODOS DE
AVALIAÇÃO E CADASTRAM
NO SIPAC

OS PARECERES PARCIAIS
TAMBÉM DEVEM SER
ENCAMINHADOS AO
DOCENTE E CHEFIA
INTERESSADA.

ENTRE O 32° E 36°
MÊS

DOCENTES INTEGRANTES DA
CAD SE REUNEM E EMITEM O
PARECER FINAL,
CADASTRAM NO SIPAC E
ENVIAM PROCESSO PARA A
DDP.

O PARECER FINAL TAMBÉM
DEVE SER ENCAMINHADO
AO DOCENTE E CHEFIA
INTERESSADA.



Dos prazos recursais:

- ▶ Recurso às CAD'S: prazo de 15 (quinze) dias após emissão de pareceres parciais e finais das CAD'S;
- ▶ Recurso as Assembleias de Centro: prazo de 15 (quinze) dias após decisão do recurso à CAD;
- ▶ Recurso ao CONSUNI: prazo de 15 (quinze) dias após decisão do recurso à Assembleia de Centro;

O docente não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido a cargo anteriormente ocupado.



Em caso de dúvidas contactar:

➤ saa.ddp@ufersa.edu.br

Obrigada!